



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38120-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1155

Altera denominação de Via Pública que menciona e contém outras disposições.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Via Pública que se inicia na Rua Santa Rita e termina na Rua Maria Borges da Silva, nesta cidade, atualmente denominada Bororós, por força desta lei passa a denominar-se "Rua Alexandre Marçal Pereira".

Parágrafo Único - O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, providenciará a confecção e colocação de placas indicativas da nova denominação da via pública citada.

Mandamos portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, em 12 de dezembro de 1.996.

JOAQUIM PAIXÃO BORGES
Prefeito Municipal